



PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10563-A/2015

A Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro que estabelece o conceito, o processo de identificação, aprovação e reconhecimento dos Centros de Referência Nacionais para a prestação de cuidados de saúde, constitui nos termos do seu artigo 8.º uma Comissão Nacional para os Centros de Referência.

Pelo Despacho n.º 13163-C/2014, de 29 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro foram designados os membros da Comissão.

De acordo com a deliberação do Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos e ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro torna-se necessário proceder à substituição do seu representante.

Assim, determino o seguinte:

1 — Nos termos e ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, designo, em substituição do Dr. Emanuel San Bento Furtado, a Dra. Maria de Lurdes Triana Esteves Gandra.

2 — O mandato da designada termina em 31 de outubro de 2019, sem prejuízo de eventual renovação.

3 — A súmula curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de setembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Súmula Curricular

Maria de Lurdes Triana Esteves Gandra, nascida a 1 de maio de 1959.

Conclui a Licenciatura em Medicina em outubro de 1986.

Inscrita na Ordem dos Médicos em dezembro de 1986.

Obteve o grau de Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral e o título de Especialista em Cirurgia Geral em março de 1995.

Inscreeveu-se no Colégio de Cirurgia Geral em 27 de abril de 1995.

Obteve o Grau de Consultor da Carreira Hospitalar de Cirurgia Geral em janeiro de 2002.

Exerce a sua atividade clínica no Serviço de Cirurgia Geral do Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho (CHVNG/E).

Foi membro do Gabinete de Gestão de Risco de 2009 a 2012 do CHVNG/E.

Integra o Grupo SINAS do CHVNG/E.

É membro da Comissão Qualidade e Segurança do Utente desde 2014 do CHVNG/E.

Coordena desde 2008 o grupo de Colo-Rectal do Serviço de Cirurgia Geral do CHVNG/E.

Nomeada Chefe de Equipa de Urgência desde 2008 no CHVNG/E.

Participou em palestras e mesas-redondas de vários eventos científicos.

Fez parte de diversos júris de concursos públicos.

Participou em comissões organizativas de eventos científicos, nomeadamente, Encontro Internacional de Cirurgia do Centro Hospitalar de Gaia, Congresso da Sociedade Portuguesa de Cirurgia e Congresso Nacional de Medicina da Ordem dos Médicos.

Foi membro da Direção da Sociedade Portuguesa de Cirurgia 2004-2010. Integra a Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Cirurgia desde então.

É membro da Sociedade Portuguesa de Colo-Proctologia.

É membro do Conselho Fiscal da Associação de Apoio ao Encontro Internacional de Cirurgia.

É membro dos órgãos dirigentes da Ordem dos Médicos desde 1999: Conselho Distrital do Porto 1999-2004, Conselho Regional Norte desde 2005, Conselho Nacional Executivo desde 2011, com o cargo de Secretária.

Foi membro colaborador da Revista da Ordem dos Médicos de 1999 a 2004.

Pertence à Comissão Editorial da revista *Nortemédico* desde 2005.

É Auditora Clínica pela DGS desde 2011.

Efetou a Pós-Graduação em Direito em Medicina pela Universidade Católica do Porto em 2009.

208962054

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de retificação n.º 830-A/2015

Para os devidos efeitos se declara que o anexo do aviso n.º 10659-A/2015, de 18 de setembro, que tornou pública a abertura do concurso para ingresso no internato médico, no ano de 2016, saiu com incorreção no que respeita às vagas disponibilizadas pela Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., pelo que se retifica que onde se lê:

«Administração Regional de Saúde do Norte

Centro Hospitalar da Póvoa/Vila do Conde, E. P. E. . . .	18
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	59
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E. . . .	56
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	98
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	76
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.	69
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	44
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	76
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.	57
Hospital de Braga. .	59
Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.	27
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	45
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	41
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	40
<i>Total da Região .</i>	<i>765</i>

deve ler-se:

«Administração Regional de Saúde do Norte

Centro Hospitalar da Póvoa/Vila do Conde, E. P. E. . . .	20
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	61
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E. . . .	56
Centro Hospitalar de São João, E. P. E.	100
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	77
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.	71
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	28
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	79
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.	60
Hospital de Braga. .	56
Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.	28
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	46
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	42
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	41
<i>Total da Região .</i>	<i>765</i>

21 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208964063

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 17-A/2015

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, estabeleceu os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário, bem como da avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelos alunos, aplicáveis às diversas ofertas curriculares do ensino básico e do ensino secundário, ministradas em estabelecimentos do ensino público, particular e cooperativo. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, e do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, procedeu-se a alguns ajustamentos